GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI n° ...../2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades oferecerem orientação ou treinamento de primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos no âmbito do município de Natal/RN e dá outras providências.

Art. 1° Os hospitais e maternidades da Rede de Saúde Pública e Privada do município de Natal deverão adotar medidas que visem disponibilizar orientação ou treinamento aos pais e/ou responsáveis legais de recém-nascidos sobre primeiros socorros relacionados às situações de engasgamento, de aspiração de corpo estranho e de prevenção de morte súbita de recém-nascidos.

Art. 2° A orientação ou o treinamento deverá ser realizado antes da alta do recém-nascido.

Art. 3° O formato da orientação ou do treinamento ficará sob a responsabilidade dos estabelecimentos de que trata esta Lei.

Art. 4° O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento público ou privado infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I - advertência, quando da primeira autuação de infração; e

II - multa, a ser fixada entre R$ 500,00 (quinhentos reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerados o porte da Unidade de Saúde e as circunstâncias da infração.

§ 1° Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 2° Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 5° O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelos órgãos e instituições públicas ensejará responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 6° Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 07 de dezembro de 2022

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui natureza de segurança médico-preventiva. A presente proposta legislativa, ora em análise, tem por objetivo salvar vidas, utilizando-se de medidas pedagógicas preventivas com a finalidade de obrigar aos hospitais e maternidades das redes públicas e privadas do município de Natal a ministrarem orientação ou treinamento de primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos aos pais e/ou responsáveis legais de neonatos.

A proposta se justifica considerando que é no período neonatal que ocorrem com mais frequência engasgamentos dos recém-nascidos e, diante das circunstâncias e do abalo psicológico dos pais ou responsáveis, estes não sabem como proceder adequadamente em situações de obstrução das vias aéreas com o leite materno ou saliva em bebês com menos de um ano de idade.

Como é sabido, a manobra de desengasgo em lactentes é um dos procedimentos mais importantes para evitar que o líquido chegue aos pulmões e comprometa o quadro de saúde deles. Medidas direcionadas à gestação saudável e cuidados após o parto devem ser acompanhadas de uma assistência adequada.

Nessa esteira, é de grande valia para as famílias e mães em estado puerperal que os estabelecimentos de saúde prestem esclarecimentos aos pais e familiares sobre como prevenir os episódios ora citados.

Importa lembrar que Projetos de Lei com conteúdo normativo da mesma natureza foram apresentados em diversas Câmaras Municipais, inclusive, Recife/PE, esta de iniciativa da Vereadora Michele Collins (PP), dentre outras cidades.

Por todo o exposto e em face da importância do tema, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas à aprovação do presente Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 07 de dezembro 2022.

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL